



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 08/2026

Rolador, RS, em 30 de janeiro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 07/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 870.968,00 (oitocentos e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de convênio com o Ministérios do turismo – emenda do Senador Paulo Paim no valor de R\$ 389.864,00 e convênio com o Ministerios das cidades – emenda do Deputado marcio Biolchi no valor de R\$ 481.104,00.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 07/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 870.968,00 (oitocentos e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 870.968,00 (oitocentos e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior desta lei, são oriundos de convênio com o Ministério do turismo – emenda do Senador Paulo Paim no valor de R\$ 389.864,00 e convênio com o Ministério das cidades – emenda do Deputado Marcio Biolchi no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0406 – Setor do turismo

0406.23.0695.0425.2045– Melhorias e manutenção em praças, jardins, avenidas...

Função - 23

Sub-Função - 0695

Programa – 0425

Projeto/Atividade – 2045

695 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas e vias publicas

0703.26.0782.0700.1056– Abertura, prolon., pavimentação e reforma de vias urbanas

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade – 1056

696– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais).